

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS
CPF 034.162.961-84

CNPJ 40.579.779/0001-66
Data de Abertura 27/01/2021

Nome Empresarial
UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184

Nome Fantasia
TRAVEL FAMILY

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 27/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
76200-000	AVENIDA ORION	SN	QUADRA 24;LOTE 472
Bairro	Município	UF	
PARQUE DAS ESTRELAS	IPORA	GO	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais hidráulicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de colchoaria
Comerciante independente de artigos de viagem

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.579.779/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021	
NOME EMPRESARIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 90.01-9-02 - Produção musical 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ORION	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 24;LOTE 472	
CEP 76.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ESTRELAS	MUNICÍPIO IPORA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASANTOS@TRAVELFAMILY.COM.BR		TELEFONE (64) 9213-4783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 11:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Chave de Acesso da NFS-e
5210208224057977900016600000000002924048844187537

Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 16/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/04/2024 13:36:47
Número da DPS 45	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 16/04/2024 13:36:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 40.579.779/0001-66	Inscrição Municipal -	Telefone (64) 9213-4783
Nome / Nome Empresarial UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS	03416296184	E-mail ASANTOS@TRAVELFAMILY.COM.BR	
Endereço ORION, SN, PARQUE DAS ESTRELAS		Município Iporá - GO	CEP 76200-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 41.522.178/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		E-mail -	
Endereço CHIQUELHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO		Município Baixa Grande do Ribeiro - PI	CEP 64868-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Baixa Grande do Ribeiro - PI	País da Prestação -
--	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA DE RENOME NACIONAL CLAYTON QUEIROZ, A REALIZAR NO DIA 27 DE ABRIL DO ANO CORRENTE. CONFORME O CONTRATO N°083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 055/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024, REFERENTE A UM VALOR DE R\$90.000,00 REAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Baixa Grande do Ribeiro - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 90.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 90.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 90.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO BANCO 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A BANSICREDI AGENCIA 3950 CONTA 65425 6
RAZAO SOCIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ 40579779000166 NOME FANTASIA YOUR TRAVEL IPORA | NBS:
125022000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças

EMAIL: arrecadaipora@gmail.com
RUA SAO JOSE, N 11. FONE: (64) 3603-7200

NÚMERO DA NOTA: 00060

SÉRIE: ELETRÔNICA

DATA: 06/05/2024

PÁGINA: 1 de 1

HORA DE EMISSÃO: 12:58:37

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME FANTASIA: YOUR TRAVEL IPORA
CPF/CNPJ: 40.579.779/0001-66
RAZÃO SOCIAL: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
ENDEREÇO: AV ORION, N s/nº
BAIRRO: PARQUE DAS ESTRELAS
CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA
MUNICÍPIO: IPORÁ - GO
REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL
INSC. MUN.: 2129539682
FONE: 76.200-000
CEP: 76.200-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARINOS
CPF/CNPJ: 18.125.120/0001-80
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA, N 2231
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ARINOS - MG
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 38.680-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.13	CONTRATO Nº 063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARINOS E A EMPRESA UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 034.162961-84. Processo Administrativo nº 073/2024, Inexigibilidade nº 024/2024.	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$60.000,00

VALOR LÍQUIDO

R\$60.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	60.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	60.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	1.800,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
06A1-A1DD



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ARINOS - MG

IMPOSTO DEVIDO EM: IPORÁ - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7911200 - Agências de viagens

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO BANCO 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A BANSICREDI AGENCIA 3950 CONTA 65425 6 RAZAO SOCIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ 40579779000166 NOME FANTASIA TRAVEL FAMILY

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://ipora.megasoftservicos.com.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.579.779/0001-66
Certidão n°: 14137433/2024
Expedição: 01/03/2024, às 14:05:30
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.579.779/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184**

CPF/CNPJ: **40.579.779/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:43:53 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SsdKykTo4kO8HUNmWTJs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.579.779/0001-66
Razão Social: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
Endereço: AV ORION SN QD 24 LT 472 / PARQUE DAS ESTRELAS / IPORA / GO / 76200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2024 a 26/06/2024

Certificação Número: 2024052803355579139902

Informação obtida em 10/06/2024 12:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



**CONTRATO N° 063/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARINOS E A
EMPRESA UERICA SUDARIA DE ASSIS
SANTOS 034.162961-84.**

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, n° 2.231, Bairro Centro, Arinos/MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.470.116-74, RG n° MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, neste ato denominado, **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 034.162961-84**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 40.579.779/0001-66, com sede a Avenida Orion, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP 76.200-00, Iporã Goiás neste ato representado por Uerica Sudaria de Assis Santos, brasileira, inscrita no CPF 034.162.961-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si com fundamentos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, celebrado o presente contrato para a execução de shows artísticos musicais, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Procedimento

1.1- O presente Contrato obedece ao termo de Referência e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de Parecer Jurídico e Ratificação constante do Processo Administrativo n° 073/2024, Inexigibilidade n° 024/2024, baseada no inciso II, art.74, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1- Cabe a **CONTRATADA** e constitui objeto deste **CONTRATO**, a apresentação de show musical da banda "**CLAYTON QUEIROZ**" no dia 13 de maio de 2024, iniciando às 20h00, show com duração de 01h15min.

2.2- Este contrato compreende unicamente a apresentação pública do artista, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

2.3- Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou acordo diretamente com a **CONTRATANTE**, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela **CONTRATADA**, evitando-se assim, incompatibilidade da marca ou produto do patrocinador com a imagem pública do artista da **CONTRATADA**.

2.4- A **CONTRATADA** terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e apresentar o show, no local, dia e horário indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Uerica Sudaria de Assis Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



2.5- Em caso de irregularidade não sanadas pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.6- O serviço será prestado em praça pública, sem nenhum custo adicional para a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência Contratual

3.1- Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 14/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Forma de Pagamento

4.1- Pela prestação dos serviços será devido a CONTRATADA o VALOR global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.1.1- O pagamento à CONTRATADA se fará em 2 (duas) parcelas sendo a primeira parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dia 29 de abril de 2024 e a segunda parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dia 10 de maio de 2024, devendo os pagamentos ser efetuados via depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

02.13.03.13.392.0024.2221.3.3.90.39.00.00917

CLAUSULA SEXTA - Do Reajuste

6.1- Os preços praticados não serão reajustados a nenhum índice.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações das partes

I- Da Contratante:

a) O Contratante se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação da Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e) As despesas referentes a hospedagem, e alimentação serão de responsabilidade da CONTRANTE

f) O Município se responsabilizará pelas taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD).

Verica Sudaria de Assis Santos



II- Da Contratada:

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) Produção completa da Apresentação;
- c) Facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) Fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na inexigibilidade, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para o Setor contábil.
- g) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes dos serviços prestados;
- i) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados, garantindo seu perfeito desempenho;
- j) A Contratada deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.
- k) A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte e componentes da banda, componentes de equipe técnica, ajudantes e motorista (s), de sua cidade originária até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.
- l) Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito, ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a presença da banda, fica desde já estabelecido que a Contratada não terá direito ao recebimento relativo ao show cancelado, devendo efetuar a devolução do valor anteriormente recebido.
- m) Será de inteira responsabilidade da Contratada, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- n) A Contratada deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Do controle e fiscalização da execução

8.1- Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Municipal Cultura.

Uerica Sudaria de Assis Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

9.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

9.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

10.1- Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Advertência por escrito;
- c) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1- O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual

12.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Verica Sudaria de Assis Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

13.1- Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de São Francisco–MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos- MG, 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG
Marcilio Alisson Fonseca de Almeida - Prefeito Municipal
Contratante

UERICA SUDARIA DE
ASSIS
SANTOS:03416296184

Assinado de forma digital por
UERICA SUDARIA DE ASSIS
SANTOS:03416296184
Dados: 2024.04.29 11:26:04 -03'00'

Uerica Sudaria de Assis Santos 034.162961-84
CNPJ n. 40.579.779/0001-66
Uerica Sudaria de Assis Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184

CPF/CNPJ: 40.579.779/0001-66

Endereço: AV ORION, N°s/n°, QD. 0024, LT0472 **Bairro:** PARQUE DAS ESTRELAS **Cidade:** IPORÁ-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal.

Dados de Autenticação

Certidão Número: 40008 - 1

Emitido em: 23/05/2024

Validade: 22/06/2024

Código Verificador:GJzH2xc3FUAE

23/05/2024 - PORTAL DE SERVIÇOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
CNPJ: 40.579.779/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:25 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **25FE.D6CF.7232.F5F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLAYTON QUEIROZ

**PROPOSTA DE SHOW PARA A CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUIA
- PA.**

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2024

PROPOSTA:

- 1 hora e 15 min de duração, sem intervalo.
- Equipe: 7 pessoas
- Louvores Evangélicos
- CLAYTON QUEIROZ – CANTOR SOLO

NO VALOR DO SHOW ESTÁ INCLUSO:

Despesas de notas fiscais, aéreas, cachê, traslado (aeroporto evento / evento aeroporto), hotel e alimentação no local, sendo da responsabilidade do contratante.



ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES:

VALOR TOTAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).

SENDO: Pagamento dividido em seis parcelas, sendo uma entrada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 15 de junho e mais cinco parcelas no valor de R\$ 10.000,00 nos dias: 15 de julho, 15 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 15 de novembro.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:



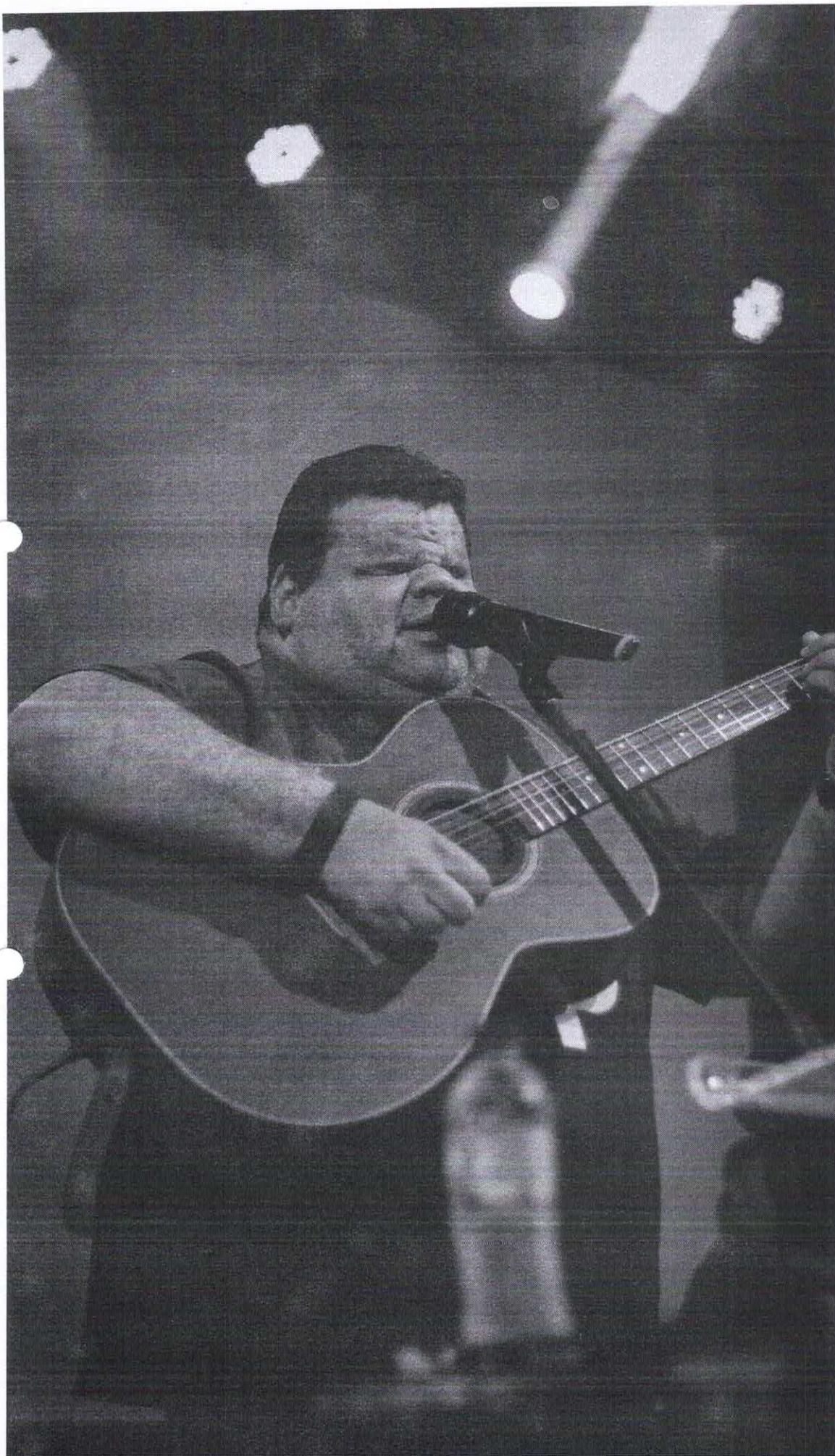


CLAYTON
QUEIROZ

Uerica Sudaria de Assis Santos

ASSESSORIA CLAYTON QUEIROZ
UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS

	<p>UERICA SUDARIA AGENTE DE VIAGENS</p> <p>CELULAR: (64) 99645-6715 ☎</p> <p>ADRIEL ALVES ACESSORIA EM GERAL</p> <p>CELULAR: (64) 99213-4783 ☎</p> <p>EMAIL: travelyouripora@gmail.com</p> <p>END: AV. ORION QD 24 LT 472 PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ GOIAS CEP: 76.200.000</p>
--	---







Clayton Queiroz

Cantor

Visão geral

Músicas

Vídeos

Álbuns

Ouvir

Mais imagens



YouTube

https://www.youtube.com/watch

As 10 Músicas Mais Tocadas de 2023 no Youtube / Clayton ...

As 10 Músicas Mais Tocadas de 2023 no Youtube / Clayton Queiroz

Inscreva-se no meu canal e ative o sino de notificações para não perder ...

57:58



Instagram

https://www.instagram.com/claytonqueirozoficial

Clayton Queiroz Oficial® (@claytonqueirozoficial)

"Perdi Os Olhos, Mas Não Perdi a Visão" • São Paulo/ Deus acima de todos • 📞 (11) 96346-3361 (Assessoria) • Adorador é tudo que eu sou!!

Músicas >

Deus dos Deuses

Deus dos Deuses (Ao Vivo) · ...

Deus Está Me Vendo

Deus Está Me Vendo · 2020



Gerador Particular

Gerador Particular · 2022

Eu Prefiro Adorar

Eu Prefiro Adorar · 2021

Você Não Vai Parar

Você Não Vai Parar (Ao Vivo) ...

Do Jeito D'ele Dá ao Vivo

Do Jeito D'ele Dá ao Vivo · 20...

Volte para o Mar

Volte para o Mar · 2022

Eu Só Quero Ver

Deus Tremendo · 2020



Ver mais 20 →

As pessoas também perguntam :

Qual a doença do Clayton Queiroz?

Qual a deficiência de Clayton Queiroz?

Quem é esposa do cantor Clayton Queiroz?

Qual a Igreja de Clayton Queiroz?

Feedback



YouTube

https://www.youtube.com/watch

Clayton Queiroz DO JEITO D'ELE DÁ - AO VIVO - CLIP OFICIAL

Ouvir



YouTube



Spotify



YouTube Music



Appl

Sobre

Álbuns: Confiarei

Perfis

Instagram

Facebook

YouTube

Ti

Outras pessoas também pesquisaram

Giselli Cristina

Leandro Borges

Gerson Rufino

Alissc Santc

Ver mais →

